



RESOLUÇÃO Nº 078/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.00 006105/2012-15 e o que ficou decidido em sua 74ª reunião de 29-05-2013,

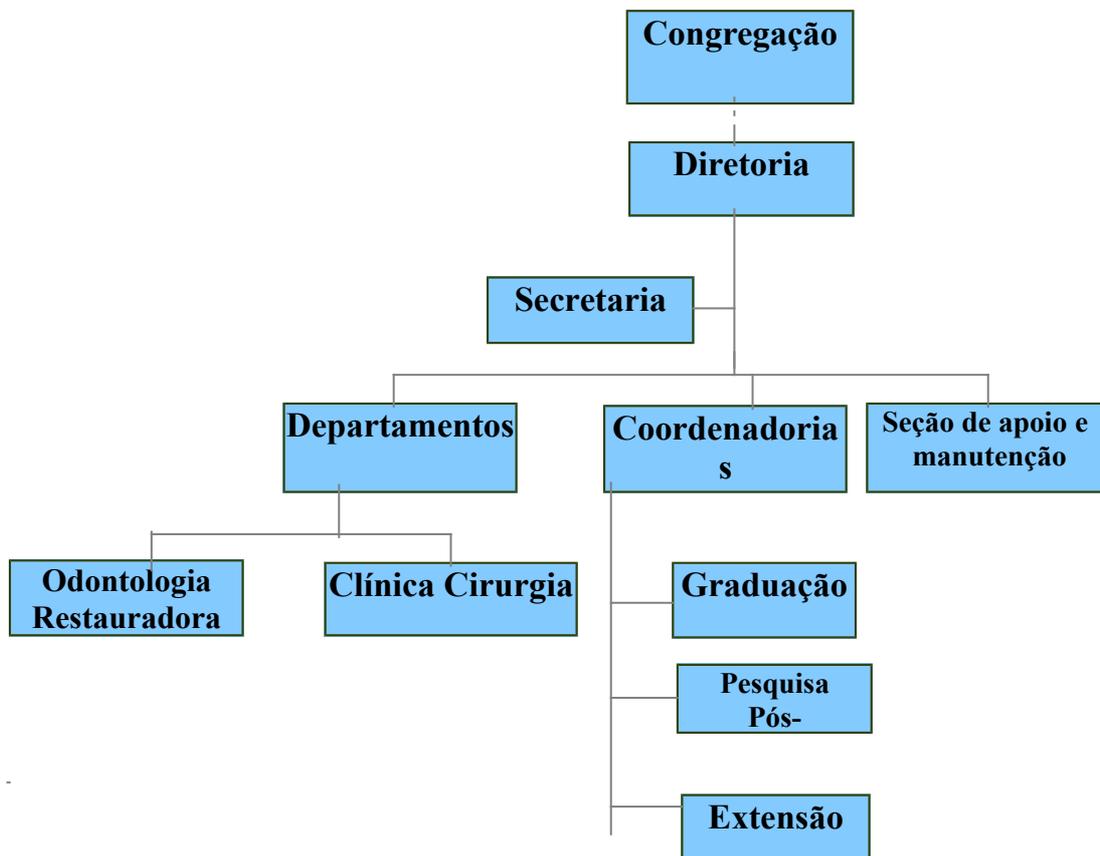
RESOLVE,

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, a Resolução do Consuni nº 64/2011, de 30-11-2011 e publicada em 1º-12-2011, para fazer constar as seguintes inserções:

I) No Art. 8º, transformar o Parágrafo Único em § 1º e acrescentar o § 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º A Diretoria terá ascendência sobre as Coordenadorias, Departamentos, Setor de Apoio e Manutenção e Secretarias, considerando a legislação vigente”.

II) Anexo I – Estrutura Organizacional da Faculdade de Odontologia:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Secretaria Geral



Art. 2º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
04-06-2013